

### ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020


Aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Alexânia, reuniu-se às 09h00min, em sessão pública, a Presidente da CPL Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, os demais integrantes da CPL, para recepcionar os envelopes de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº. 001/2020, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia para a Construção de uma Feira Coberta no Setor Sul, situada na Rua 76. Feito o chamamento dos interessados compareceram as seguintes empresas: **FELIX CONSTRUTORA E INCOPORADORA EIRELI, CNPJ: 30.205.300/0001-78**, representada pelo procurador Ivanderley Felix dos Santos, **CONCEITO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.361.418/0001-24**, (sem representante legal), **PIEMONTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.833.636/0001-40**, representada pelo sócio Antônio Romão Minetti, **LOGÍSTICA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 20.595.704/0001-61**, representada pelo sócio Guilherme Araujo Bisinoto, **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 11.037.575/0001-03** (sem representante legal), **JR ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 28.860.067/0001-15**, representada pelo proprietário Jordan Ribeiro Guimarães, **RICCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.350.844/0001-41** (sem representante legal). Aberto os envelopes com as documentações e analisados pela comissão foi constatado que a licitante **PIEMONTE ENGENHARIA LTDA** apresentou no envelope de documentação a proposta de preços, portanto foi considerada **INABILITADA**. A licitante **FELIX CONSTRUTORA E INCOPORADORA EIRELI**, não apresentou as seguintes documentações: Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo(s) Distribuidores da sede da Licitante (item 4.3.2.4 "a" do edital), Carta da Empresa Licitante (item 4.3.2.5 do edital). Apresentou a Certidão do CREA referente a empresa e os profissionais vencida no dia 31/03/2020, portanto foi considerada **INABILITADA**. Logo após as documentações foram submetidas ao Engenheiro Civil Murilo da Silva Rocha CREA 32970/D-MT para análise da documentação Técnica. Após análise foi constatado que a licitante **LOGÍSTICA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** não comprovou qualificação técnica conforme especificado no item 4.3.2.3 "b", "c" e "f" do edital, portanto foi considerada **INABILITADA**. As licitantes: **CONCEITO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, JR ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, RICCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.350.844/0001-41** foram consideradas **HABILITADAS**.

Os envelopes de Propostas de Preços foram lacrados, ficando de posse da Comissão de Licitação. Em seguida a Presidente da CPL abriu o prazo de recurso previsto na art. 109 da Lei nº. 8.666/93. Não havendo mais nada a tratar, eu, Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, determinei que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente sessão às 11h45min.

  
**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Presidente CPL

  
**AMANDA DE CARVALHO BARONI**  
Membro

  
**JANETE SOUSA DA FONSECA**  
Membro

  
**MURILO DA SILVA ROCHA**  
Engenheiro Civil

  
**FELIX CONSTRUTORA E INCOPORADORA EIRELI**  
CNPJ: 30.205.300/0001-78

  
**PIEMONTE ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 02.833.636/0001-40

  
**LOGÍSTICA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 20.596.704/0001-61

  
**JR ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI**  
CNPJ n.º 28.860.067/0001-15